



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES
C.G.C (MF) 08.113.466/0001-05
Rua Soriano Filho, nº 17 – Fone (084) 532-2052

Lei nº 351/2000

Autoriza a contratação de Empresa especializada pela realização de Concurso Público e dá outras providências.

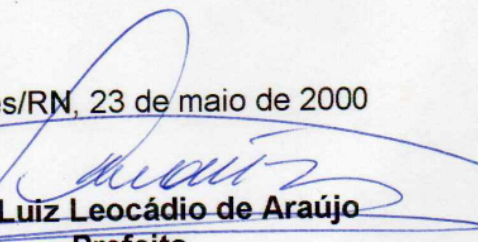
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar mediante as formalidades legais, empresa especializada, para realização de Concurso Público, destinado ao preenchimento de vagas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes/RN, 23 de maio de 2000


Luiz Leocádio de Araújo
Prefeito